



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ	
Processo	_____ / _____
Rub.	_____ fls. _____

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 48/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº 051.534.827-90, Rodolfo Velozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº 079.885.517-79 e Millena da Conceição Almeida, ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº 075.782.717-92, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 553/2023, contrato SEMFAT nº 32/2024, relativo a contratação de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

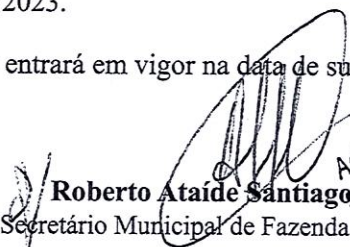
Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMFAT** nº 32/2024 decorrente do Processo Administrativo nº 553/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

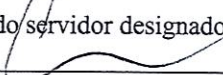
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

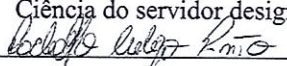
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

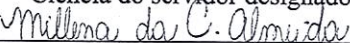
Itaboraí, 18 de julho de 2024.

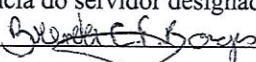

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matrícula 44.728

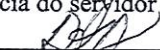

Adriano Silverio Hoffmann
Secretário de Gestão - SEMFAT
Mat.: 51.807

Ciência do servidor designado como fiscal titular
, mat. 44728

Ciência do servidor designado como fiscal titular
, mat. 44799

Ciência do servidor designado como fiscal titular
, mat. 51755

Ciência do servidor designado como fiscal suplente
, mat. 51368

Ciência do servidor designado como gestor do contrato
, mat. 47621



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 1c708dd4-450b-11ef-af39-e69d40257834
Código CRC: 1842618839



Processo Administrativo nº 553/2023, contrato SEMFAT nº 32/2024, relativo a contratação de locação de equipamento de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 32/2024 decorrente do Processo Administrativo nº 553/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de julho de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Contrato:

Contrato SEMFAT nº 32/2024. Termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, representado neste ato pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como contratante, e a WP Sistemas Reprográficos E Impressão Ltda, neste ato representada por seu procurador, Sr. Gustavo Molina Soares como contratada, para "locação de equipamento de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itaborai", Tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência da ata de registro de registro de preços nº 02/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - PMI, realizada através do processo administrativo nº 553/2023. Objeto - O objeto do presente Contrato é a locação de equipamento de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, consoante a Proposta de Preços (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Primeiro - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do Pregão Eletrônico 90006/2024, - PMI, na Proposta de Preços - Anexo nº I e no Termo de Referência - Anexo nº II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Parágrafo Segundo - O

quantitativo de equipamentos a serem entregues será de acordo com as ordens de serviço emitidas até o limite estabelecido na cláusula terceira. Parágrafo Terceiro - O controle do contrato e das ordens de serviços emitidas será realizado através do Mapa de Execução e acompanhamento da ata. Valor - O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 2.293.970,00 (dois milhões duzentos e noventa e três mil e novecentos e setenta reais), conforme itens abaixo discriminados: Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite decenal, conforme artigo 107, da lei 14.133/21. Itaboraí, 09 de julho de 2024. Município de Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante / Atrix Engenharia De Telecomunicações Brasil Ltda. - Raphaely Pereira Barros de Souza dos Santos - Procurador contratada.

Termos de Rescisões Contratuais

Extrato dos termos de rescisões contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente

Matrícula	Nº de Contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
51629	337.2/2022	Bianca Targino Lopes Marcelino Rodrigues	Professor De Matemática	05/07/2024
51630	342.2/2022	Bianca Targino Lopes Marcelino Rodrigues	Professor De Matemática	05/07/2024
51365	164.2/2022	Gabriela Ribeiro Siqueira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	08/07/2024

Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 31/2024, a partir de 26 de junho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Paula de Pontes Azamunja Peralva, CPFº xxxxx.597-07, Carteira de Identidade nº xxxxx.864-8. Tendo sido contratado (a) em 08 de abril de 2024, para o cargo de Fisioterapeuta equipe e-Multi, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Preços n.o 001/2023 - FMS. Objeto: obra de reforma e adequação do prédio do "antigo" IML, visando a instalação do serviço de verificação de óbito no município de itaborai de acordo com a deliberação CIB-RJ Nº 5.1715 de fevereiro de 2019. Prazo: A execução dos serviços será de 5 (cinco) meses. Valor da Contratação: R\$ 719.961,10 (setecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato FMS N.o 034/2024, datado de 08/03/2024, atendendo às exigências legais, fica autorizada a empresa MMC Incorporação E Arquitetura Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 16 de julho de 2024. Fundo Municipal De Saúde - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde / MMC Incorporação E Arquitetura Ltda - Cássio Henrique Teixeira dos Santos - Sócio - CNPJ

no 46.163.052/0001-80 / Gabriel de Freitas Vaz Couto - Fiscal Titular - Matr. 52355 / Fernanda Lopes Silva - Fiscal Substituto - Matr.50593

Termo de retificação:

Termo de retificação referente ao extrato publicado no d.o Itaboraí ano VI nº137 de 17/07/2024 referente ao CPF xxxxxx.187-49 contrato de nº 322/2024. RETIFICO: Onde se lê: o vencimento de mensal total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); Leia-se: o vencimento de mensal total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de julho de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Ordem de reinício dos serviços:

Processo: 1892/2024. Licitação: Tomada De

IDOSOS
A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:
DISQUE 100 E DENUNCIE!

17, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PT n.º 1517/24 O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso VII, do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Conceder Afastamento Para Concorrer a Pleito Eleitoral ao servidor LUIZ ANTÔNIO AMARO RIBEIRO, servente, matrícula n.º 25237, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com início em 06/07/2024 de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itaboraí e a Lei Complementar Federal n.º 64/1990. Processo n.º 0004.000308/2024-09 SEI. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1530/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a Pedido a partir de 8/7/2024, PAULO RENATO SOARES DA CONCEIÇÃO MACHADO, CPF: XXX-XXX-637-40, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Processo n.º 0004.0000478/2024-85 SEI. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1531/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/7/2024, ALEX SANDRO VENTURA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-247-00, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1532/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/7/2024, ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA, CPF: XXX-XXX-097-02, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1533/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/7/2024, DOUGLAS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-797-26, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1534/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA VIANA, CPF: XXX-XXX-517-61, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1535/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, GERSON DA COSTA BARBOSA, CPF: XXX-XXX-447-92, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1536/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1427/24 de NOMEAÇÃO de GUSTAVO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF : XXX.XXX.497-90. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1537/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, WANDERSON DA SILVA E SILVA, CPF: XXX-XXX-127-86, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1538/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 15/7/2024, JOCIIVALDO LOPES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-707-04, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1539/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Nomear JOCIIVALDO LOPES DA SILVA, C.P.F. xxx.xxx.707-04 Setor : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI, Cargo: PRESIDENTE ITAPREVI, Símbolo: SM, Criado pela Lei Complementar 170 de 01 de julho de 2013. Data: a partir de 15 de julho de 2024. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMSERP/FUMIP n.º 15/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO/ DESTITUIÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandros Hristos Giannikos, ocupante de cargo público, matr. n.º 45.047, CPF n.º xxxxxx.957-66, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato de Adesão ENEL-PMI CLIENTE n.º: 5911, decorrente do Processo n.º 343/2019 - "Prestação de Serviço de fornecimento de energia elétrica dos Logradouros Públicos", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, na ausência justificada do Fiscal Titular, designado pela Resolução SEMSERP N.º 10/2024.

Art. 2º Destituir a servidora Ketlin Couto de França, ocupante de cargo público, Matr. n.º 51.584, CPF n.º xxxxxx.247-06 da função de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º

300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de julho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos/FUMIP - Matr. PMI n.º: 44.736

Resolução SEMFAT n.º 47/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, matr. n.º 44.794, CPF n.º xxxxxx.827-90, Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, matr. n.º 44.799, CPF n.º xxxxxx.517-79 e Millena da Conceição Almeida, ocupante de cargo público, matr. n.º 51.755, CPF n.º xxxxxx.717-92, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI n.º 778/2023-11, contrato SEMFAT n.º 33/2024, relativo a contratação de serviços de locação, por demanda, de pares de fibra óptica ponto a ponto para interligação entre os prédios públicos do município, com manutenção corretiva, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, matr. n.º 51.368, CPF n.º 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, matr. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n.º 33/2024 decorrente do Processo SEI n.º 778/2023-11 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 10 de julho de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Resolução SEMFAT n.º 48/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, matr. n.º 44.794, CPF n.º xxxxxx.827-90, Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, matr. n.º 44.799, CPF n.º xxxxxx.517-79 e Millena da Conceição Almeida, ocupante de cargo público, matr. n.º 51.755, CPF n.º xxxxxx.717-92, para exercer a função de fiscal de contrato do